



**Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Delegados ao  
X Congresso da FENPROF  
dos Professores e Educadores a exercer Fora de Zona (área geográfica) do SPGL**

1. São eleitores e elegíveis os sócios a exercer Fora de Zona ou área geográfica do SPGL que respeitem as respectivas condições estatutárias e que nesses termos se encontrem nessa situação à data de 11 de Fevereiro de 2010.
2. A eleição será feita por votação nominal, até 23 de Março de 2010, entre os candidatos apresentados.
3. As candidaturas devem ser apresentadas na sede do SPGL, até às 17h00 do dia 24 de Fevereiro de 2010.
  - a. As candidaturas apresentadas terão de indicar:
    - i. O nome completo e a sua situação sindical;
    - ii. Será garantida pela Direcção a igualdade de condições a todas as candidaturas.
4. A validação das candidaturas é da responsabilidade da Direcção que as verificará no dia limite da entrega, dispondo os candidatos de 2 dias úteis para regularização de eventuais situações.
5. As candidaturas validadas serão divulgadas no dia imediato ao prazo de regularização na página do SPGL bem como o local e data de funcionamento da mesa.
6. O voto pode ser presencial ou por correspondência.
7. O voto por correspondência consiste em introduzir o boletim de voto num envelope em branco que, por sua vez, é introduzido num envelope em que conste o nome, o número do sócio e a instituição onde exerce, e introduzido num envelope RSF.
8. Só são considerados os votos por correspondência que dêem entrada por correio, na sede do SPGL até ao dia de votação presencial (22 de Março).
9. No acto de votação a identidade do sócio deve ser verificada documentalmente e lançado o seu nome na Folha de Votação da Mesa.
10. Cada eleitor assinala no boletim de voto o seu voto num número de candidatos **até**, no máximo de dois (número total de delegados a eleger).
11. O voto será secreto, respeitando todas as normas vigentes em processos eleitorais.
12. A votação será realizada em mesa eleitoral na sede do SPGL.
13. São eleitos os candidatos correspondentes ao número de delegados a eleger que, no somatório dos votos válidos, tenham maior número de votos.
14. Na eleição dos delegados, os candidatos mais votados **integram a delegação do SPGL ao X Congresso da FENPROF.**

Lisboa, 22 de Janeiro de 2010

A Direcção do SPGL